



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (0462) 42-1122 e 42-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 050/93 - de 31 de agosto de 1993

Dispõe sobre desmembramento da chácara nº 183, do quador sub-urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos o desmembramento de uma área de terras com 475,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados), da chácara nº 183 (cento e oitenta e três), do quadro suburbano desta cidade, conforme requerimento do senhor Silvino Bazeio, protocolado nesta Prefeitura sob nº 302/93, de 26 de agosto de 1993.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará a se constituir na chácara nº 183-parte, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com chácara nº 183, com a distância de 35,00m e o azimute de 89º59'10";

Este: Confronta-se com Av. Getúlio Vargas e chácara nº 183, com as distâncias de 5,00m, 20,00m e 20,00m e os azimutes de: 179º59'10", 269º59'10" e 179º59'10";

Sul: Confronta-se com Chácara nº 183, com a distância de: 15,00m e o azimute de 269º59'10".

Oeste: Confronta-se com chácara nº 183, com a distância de: 359º59'10".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 31 de agosto de 1993.

  
Enio Valdir Ceni  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 31 de agosto de 1993.

  
Vicente Mücke Junior  
Chefe de Gabinete